



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação 002-IN/2021** - Campinhos, Paranhos, Canguçu e Advogados Associados - ME
- **Termo de Ratificação e Homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação 003-IN/2021** - SIMCOM Contabilidade Ltda - ME
- **Termo de Ratificação e Homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação 005-IN/2021** - Tórres e Carvalho Advogados Associados

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Inexigibilidades



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Cultura



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002-IN/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando que a Comissão Permanente de Licitação elegeu o presente Processo com fundamento na lei 14.039/20, combinada com o Inciso II do Art. 25, e com os Incisos II, III e V do Art. 13, todos, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos termos da justificativa anexa e documentos que instruem o presente feito, utilizando-me das razões que me foram conferidas, amparado no disposto do artigo 26 da Lei supra, RATIFICO e HOMOLOGO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº002/2021, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Objeto a ser contratado:** A prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas da administração pública, incluindo apoio técnico à Procuradoria Jurídica do Município, consubstanciada nas questões de maior complexidade relacionadas com demandas de processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, e com procedimentos de natureza administrativa perante os Tribunais de Contas – TCM, TCE e TCU.

**Contratada:** CAMPINHOS, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 04.933.145/0001-04, localizada na Rua Ewerton Visco, 290, Salas 103 a 105, CEP 41.820-022, Caminho das árvores – Salvador – Ba..

**Valor Global:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.039/20, combinada com o Art. 25, Inciso II, e Art. 13 Incisos II, III e V, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 2.02.01-Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR

Proj. Atividade: Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica - PROJUR

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapitanga – Ba., em 03 de janeiro de 2022.

Junilson Batista Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Cultura



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003-IN/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando que a Comissão Permanente de Licitação elegeu o presente Processo com fundamento na lei 14.039/20, combinada com o Inciso II do Art. 25, e com os Incisos I, II e III do Art. 13, todos, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos termos da justificativa anexa e documentos que instruem o presente feito, utilizando-me das razões que me foram conferidas, amparado no disposto do artigo 26 da Lei supra, RATIFICO e HOMOLOGO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº003/2021, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Objeto a ser contratado:** A prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, consistindo em orientação, planejamento, organização e avaliação, elaboração e orientação das prestações de contas mensais e escrituração contábil, orientação técnica e elaboração de respostas às diligências e notificações mensais do TCM e outro(s) Órgãos de fiscalização, e elaboração da prestação de contas anual, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2022.

**Contratada:** SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 12.327.784/0001-46, localizada na Praça dos Imigrantes, 242 – Centro - CEP. 45.345-000 - Município de Jaguaquara – Bahia.

**Valor Global:** R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.039/20, combinada com o Art. 25, Inciso II, e Art. 13 Incisos I, II e III da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 2.009 – Gestão das Ações da Secretaria de Finanças - SEFIN

Proj. Atividade: Gestão das Ações da Secretaria de Finanças - SEFIN

Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapitanga – Ba., em 03 de janeiro de 2022.

Junilson Batista Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Cultura



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005-IN/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando que a Comissão Permanente de Licitação elegeu o presente Processo com fundamento na lei 14.039/20, combinada com o Inciso II do Art. 25, e com os Incisos II, III, V e VI do Art. 13, todos, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos termos da justificativa anexa e documentos que instruem o presente feito, utilizando-me das razões que me foram conferidas, amparado no disposto do artigo 26 da Lei supra, RATIFICO e HOMOLOGO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº005/2021, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Objeto a ser contratado:** A prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Saúde, incluindo questões de maior complexidade, consistindo na emissão de pareceres técnicos, respostas à consultas, elaboração e avaliação jurídica de peças/documentos, orientação em defesas técnicas perante os Ministérios e Órgãos externos afetos às atividades das Secretarias, patrocínio ou defesa de causas judiciais em 1º. Instância e/ou administrativas, participação e apoio técnico em palestras, reuniões, jornadas, seminário e cursos promovidos.

**Contratada:** **TÔRRES E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 44.315.757/0001-40, localizada na Avenida Alexandre Quinto, 78, Centro, Ibirapitanga – Ba., CEP 45.500-000.

**Valor Global:** R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.039/20, combinada com o Art. 25, Inciso II, e Art. 13 Incisos II, III, V e VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação de Ibirapitanga  
Proj. Atividade: 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de Recursos: 01

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj. Atividade: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de Recursos: 02

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapitanga – Ba., em 03 de janeiro de 2022.

Junilson Batista Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)